ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.021, de 28 de abril de 1981.

Autoriza o Executivo Municipal a doar um imóvel à CORSAN.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, para a instalação de um "BOOSTER", um imóvel desapropriado por esta Prefeitura através do Decreto nº 492, de 26 de julho de 1979, sito nos subúrbios desta cidade, com a área de 251,82 m2. (duzentos e cinqüenta e um metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados), confrontando-se ao norte, com a travessa Rio Branco; ao sul e a oeste, com terras ditas dos herdeiros de Querino Quesini e a leste, com a Rua Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de abril de 1981.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal